CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40
Rua José Vicente, 257 — E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

Comissão Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER N° 17/2025

Ao decimo dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco (10/03/2025), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da Comissão de Tributação, Finanças e orçamento para analisar o Projeto de Lei Complementar n° 04/2025. SÚMULA: Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento desta Egrégia Casa Legislativa, analisando o Projeto de Lei Complementar N° 04/2025, de iniciativa do Poder Executivo, o qual dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná e dá outras providências, conclui que o projeto está apto a ser discutido e votado pelo Plenário, não apresentando óbice legal quanto à forma, origem ou constitucionalidade.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, exarou o parecer FAVORÁVEL a tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais a tramitação do aludido Projeto de Lei.

Por tudo quanto exposto, a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento é de parecer Favorável.

Sala das Sessãoes, 10 de março de 2025

SERGIO RODRIGUES

Presidente

JOÃO LOURENÇO DA SILVA

Relator

GILMAR AMARANTE TORRES

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – E-mail: camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br

Comissão Tributação, Finanças e Orçamento

PARECER N° 18/2025

Ao decimo dia do mês de março de dois mil e vinte e cinco (10/03/2025), se reuniram na Secretaria da Câmara Municipal, os membros da Comissão de Tributação, Finanças e orçamento para analisar o Projeto de Lei nº 12/2025. **SÚMULA:** Autoriza crédito especial na importância de até 59.850,00 (cinqüenta e nove mil oitocentos e cinqüenta reais).

A Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento desta Egrégia Casa Legislativa, analisando o Projeto de Lei N°12/2025, de iniciativa do Poder Executivo, o qual autoriza crédito especial na importância de até 59.850,00 (cinqüenta e nove mil oitocentos e cinqüenta reais), conclui que o projeto está apto a ser discutido e votado pelo Plenário, não apresentando óbice legal quanto à forma, origem ou constitucionalidade.

Por sua vez, o Departamento Jurídico desta Casa, após análise, exarou o parecer FAVORÁVEL a tramitação do Projeto de Lei em estudo, eis que não foram constatados obstáculos legais a tramitação do aludido Projeto de Lei.

Por tudo quanto exposto, a Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento é de parecer Favorável.

Sala das Sessãoes, 10 de março de 2025

SERGIO RODRIGUES

Presidente

JOÃO LOURENÇO DA SILVA

Relator

GILMAR AMARANTE TORRES

Membro